

**PROJETO DE LEI N.º 024/2009
DE 17 DE AGOSTO DE 2009**

**DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO PERÍMETRO
URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**PRAÇA NAZARENO MENEGAT**”, o
espaço público existente no entroncamento das Ruas Pedro Luiz Grassi, Maria Risson e
Elias Mendes de Araújo, nesta cidade de São José do Ouro, possuindo tal área, forma
triangular.

Art. 2º - Na Praça acima denominada, será erigido pedestal no qual
será afixada placa comemorativa ao ato, que será inaugurada no dia 11 de outubro do
corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contraditórias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE AGOSTO DE 2009**

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 024/2009. Justificativa ao Projeto de Lei n.º 024/2009

São José do Ouro, RS, 17 de Agosto de 2009

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos à essa Casa Legislativa, para a apreciação e votação da nobre Edilidade, o Projeto de Lei n.º 024/2009, o qual denomina espaço público – que bifurca as Ruas Pedro Luiz Grassi e Maria Risson, localizado próximo ao Cemitério Público Municipal.

Comemoramos, neste ano de 2009, com muita satisfação, o Centenário da Colonização Italiana de nosso Município, bem como, o Cinquentenário de sua Emancipação Político-Administrativa.

Por uma feliz coincidência, sendo motivo de muita alegria a todos nós, uma numerosa e importante família desta comunidade, festeja neste mesmo ano, seu reencontro em nossa cidade – festa trianual que acontece em sua segunda edição.

A Família que nos referimos, trata-se da **Família Menegat**.

Aproveitando tais eventos tão significativos, de nossa história e sendo os integrantes desta Família, descendentes de Italianos – povo que contribui de forma decisiva para a formação e o desenvolvimento da nossa terra, prestamos assim, as nossas merecidas homenagens a quem doou-se à municipalidade.

Pelos relevantes motivos acima destacados, tornaremos o presente pleito administrativo num verdadeiro reconhecimento público de gratidão.

Assim, solicitamos que este Projeto de Lei tenha seus trâmites legais por essa Casa Legislativa em **caráter de urgência**, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
VALCIR DOMINGO PERIN
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Nesta cidade.